



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2019
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre julgamento do Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº. 187 de 02 de Junho de 2016 e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 187/2016 de 02 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial AMM nº 2500 de 17 de junho de 2016 que instituiu comissão de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos relacionados pela comissão permanente de avaliação e fiscalização funcional de efetivação da Prefeitura de Pedra Preta;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos pela comissão nomeada, a qual exarou relatório final subscrito pelo Presidente, e respectivos membros, encaminhando-o para decisão administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na seção VI da Lei Municipal nº 075/1998;

CONSIDERANDO que desde o parecer conclusivo da comissão de avaliação de estágio probatório até a presente data transcorreu-se período superior ao exigido para cumprimento de estágio probatório;

CONSIDERANDO que o relatório final da comissão e o parecer jurídico são opinativos e que a valoração dos fatos e a competência para aplicação das sanções se encontra nos limites da discricionariedade da autoridade municipal, responsável pela instauração.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

DECIDO:

1º - HOMOLOGAR os trabalhos e o relatório final da Comissão de Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº. 187/2017, acolhendo-o parcialmente, a fim de:

- I. Efetivar os servidores:
 - a) Maria José de Souza Gonçalves;
 - b) Leandro de Souza Mendes;
 - c) Diogo Martins Garcia;
 - d) Joaquim Gustavo de Oliveira;

- II. NÃO efetivar os servidores:
 - a) Deuslene Maria Lobo;

2º - A efetivação se refere exclusivamente ao disposto no Art. 29 da Lei Municipal nº 075/1998, SEM PREJUÍZO, portanto, da instauração de PAD destinado a apurar o cometimento de eventuais falhas administrativas pelos servidores, especialmente no período após o término do estágio probatório, observados o prazo prescricional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.**

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 802/2019